

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 193/2020 do Processo nº 90636/2021 – FLY nº 0333.0000215/2021 tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: : Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, compreendendo traslado para funeral e preparação de corpo, e enfeites com flores naturais, visando atender excepcionalmente às necessidades da população que comprovadamente não possui condições financeiras de arcar com os custos do traslado para o funeral, conforme CI nº 024/2021, solicitação 43/2021, a pedido da SEMCIAS, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações das 07:00 as 13:00, localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 28/01/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 18 de Janeiro de 2021.

Katiúscia de Souza Lima
Pregoeira

Ata da quinquagésima oitava reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia 03 de dezembro de dois mil e vinte às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão aprovou 14 (quatorze) processos com indenização.

Relação de beneficiários com parecer e indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	19	05	ANDRESSA DA SILVA COSER	63718/2018
2	19	09	JOSE ARCANJO DE CARVALHO	65243/2018
3	19	12	IVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS	63503/2018
4	19	16	VALDIR RIBEIRO	65577/2018
5	19	18	DELFINA MOLINA ROMERO DA COSTA	65861/2018
6	21	02	VALDINEIA DOS SANTOS	75557/2019
7	21	03	AGNALDO DETONI VITTORELLI	64433/2018
8	23	13	JOAO CAETANO NASCIMENTO	64980/2018
9	23	14	JESSICA SIQUEIRA GATTO GONÇALVES	65226/2018
10	24	03	ELISANGELA MACHADO MIGUEL	65865/2018
11	24	05	ROSELI OLIVEIRA MOREIRA	66248/2018
12	24	06	ROSELI OLIVEIRA MOREIRA	66249/2018
13	24	07	ROSELI RODRIGUES	64533/2018
14	24	09	VANDERLEI DOS ANJOS NASCIMENTO	65349/2018

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do

Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS

Representante da Arquitetura

Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e

Urbanismo- CAU

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 90291/2020 - FLY Nº 0333.0009425/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do EXAME/ TESTE RAST OVO MUCOIDE E RAST OVO ALBUMINA, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por B.S.C em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0900071-18.2020.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fis. 57 e 58 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CAIXA ASSIST. DOS SERV. DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ: 04.311.093/0004-79, perfazendo um valor de R\$ 160,00(cento e sessenta reais), pelo período de 30 (trinta) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 13 de janeiro de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 30/2020, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal, em 22/12/2020, anexo ao Processo Administrativo nº 81250/2020, FLY: 0333.0000388/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CLAUDIO JOSUÉ, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina - MS, através da CI. Nº 404/2020/SEMEC e Solicitação nº 1782/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ R\$ 23.002,07 (vinte e três mil dois reais, e sete centavos).

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação. O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital de Tomada de Preços n. 30/2020, objeto deste Contrato, será de 02 (dois) meses conforme cronograma da reforma, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. A ordem de serviço deverá ser expedida no prazo de 05 (cinco) dias a partir da autorização da concedente ou repassador do recurso.

A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Empenho n.: 2142/2020; Proj./Ativ. 2.055 – Construção, ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 (0001) – Obras e instalações, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (96) Nova Andradina - MS, 11 de janeiro de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME.
Rogerio Michels Das Chagas
Contratada

EXTRATOS DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 106/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **V.SANTANA DOS SANTOS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Prazo nº 002 ao Contrato nº 106/2020.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **01/01/2021 a 01/03/2021 (60 dias)**, referente à execução de obra da construção de pontos de ônibus e em razão da necessidade da conclusão da obra tendo em vista alteração do projeto, fato esse que comprometeu o cronograma físico e financeiro da obra, com fundamento no artigo 57, § 1, I e V, da Lei nº 8.666/93.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2020.
V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI
Valdemar Santana Dos Santos
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 155/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **AGENCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Valor nº 001 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 04 (quatro) meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 30/04/2021**, bem como a finalidade de alterar o valor ao previsto na cláusula terceira, passando o valor contratual de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para o valor de **R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais)**, representando um acréscimo de 25% correspondente a R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais). Considerando o interesse da administração pública na contratação de serviços de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de website, para atender a Secretaria Municipal de Saúde que necessita prestar contas sobre os recursos recebidos para combate ao COVID-19. Conforme CI 252/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Com fundamento nos artigos, 57, II e 65, I, a, da Lei 8.666/93.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina - MS, 30 de dezembro de 2020.
AGENCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Severino Clementino Santos
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008 AO CONTRATO Nº 357/2016

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Prazo nº 008.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **31/12/2020 a 08/08/2021**, tendo em vista que o Ministério da Saúde prorrogou a vigência do contrato de repasse de recursos necessários a construção da unidade de atenção especializada de saúde, com fundamento no art.57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2020.
SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

PORTARIA Nº. 33, de 18 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 3º da EC 47/2005 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **LURDES VIETA**, matrícula 262, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 (autos 90.709/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 34, de 18 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por invalidez concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 006/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 7.475, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 (autos 90.711/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 35, de 18 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por invalidez concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 005/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARCIA FAGUNDES FREITAS**, matrícula 7.085, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 (autos 90.710/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019**, celebrado com o (s) Fornecedor (es): GOMES & SANTOS LTDA – ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Janeiro de 2021.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 080/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 080/2020**, celebrado com a Empresa: GOMES & SANTOS LTDA – ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Janeiro de 2021

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 157/21 Data: 18/01/2021

Licitação: Processo: 88845/20, Pregão: 191/2020, Ata n°.: 118/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.707,00 (quatro mil setecentos e sete reais)

Credor: 7554 NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS A FIM DE ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2020(Licitação N°.: 191/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 158/21 Data: 18/01/2021

Licitação: Processo: 88845/20, Pregão: 191/2020, Ata n°.: 118/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1-	- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 2.477,50 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Credor: 6022 J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS A FIM DE ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2020(Licitação N°.: 191/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 159/21 Data: 18/01/2021

Licitação: Processo: 88845/20, Pregão: 191/2020, Ata n°.: 118/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

Credor: 6022 J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS A FIM DE ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2020(Licitação N°.: 191/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 160/21 Data: 18/01/2021

Licitação: Processo: 88845/20, Pregão: 191/2020, Ata n°.: 118/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.227,40 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Credor: 7619 AURENI LOPES DOS SANTOS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS A FIM DE ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2020(Licitação N°.: 191/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 76/21 Data: 14/01/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 4.139,96 (quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 77/21 Data: 15/01/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 156/21 Data: 18/01/2021

Licitação: Processo: 88845/20, Pregão: 191/2020, Ata n°.: 118/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1-	- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais)

Credor: 7554 NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS A FIM DE ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2020(Licitação N°.: 191/2020-PR)

Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002692/20 de 2 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 161/21 Data: 18/01/2021

Licitação: Processo: 88845/20, Pregão: 191/2020, Ata nº.: 118/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Orgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1	- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais)

Credor: **7619 AURENI LOPES DOS SANTOS**

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS A FIM DE ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020(Licitação Nº.: 191/2020-PR)

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmento, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	COD.	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
026/2021	18/01/2021	ARLINDA TAEKO HASHIYAMA	18883	22	09	R. SILVEIRA DOMINGUES LOPES, 402	PORTAL DO PARQUE	386,05
025/2021	18/01/2021	PLC – URBANISMO E EMPR. LTDA. / ALBINO RODRIGUES DE SOUZA	18902	23	06	R. SILVEIRA DOMINGUES LOPES, 582	PORTAL DO PARQUE	270

Nova Andradina – MS, 18 de JANEIRO de 2021
EUQUER BERTELLI Fiscal de Posturas Mat. 7961

EDITAL 18012021/AIF/DPB - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmento, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 68,24) x m² = 3,41 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	CóD.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
802/2021	1086	800	ALVINO CASTRO PEREIRA	RUA BATAIPORÁ	1151	CENTRO
803/2021	3049	200	ARI LOURENÇO	RUA BATAIPORÁ	1561	CENTRO
804/2021	700	400	MARIA JOSE DE AMORIM SILVA	RUA SÃO JOSÉ	S/N	CENTRO
806/2021	8039	200	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	RUA ONOFRE GONÇALVES LOPES	458	SÃO VICENTE
808/2021	7806	400	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	RUA DELFINO DE MATOS	2171	SÃO VICENTE

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

EDITAL 18012021/ENTULHO/DPB – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ENTULHO/RISCO À SAÚDE PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, imediatamente, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza e correta destinação dos entulhos encontrados no imóvel, conforme art. 4º e 5º, da Lei nº 1.529/19:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 x UFM X m² = (20 x 68,24) = R\$ 1.364,80

NOT Nº	CóD.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
805/2021	26150	DARCI SEIXAS	AV. JOSÉ HEITOR DE ALMEIDA CAMARGO	375	SÃO VICENTE
807/2021	25987	ISMARA PACHECO DA SILVA	RUA JOSÉ DOMINGOS	817	SÃO VICENTE

DEIZE PEREIRA BEZERRA
Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

“NOVA ERRATA DO PRAZO DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2021”

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, através do seu Pregoeiro(a), por meio do Pregão Presencial 06/2021, processo nº 08/2021 : Aquisição de pacotes de café e garrafas de água de 510 ml para o setor da nutrição para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo, que por equívoco o objeto saiu errado, sendo assim.

Onde se lê: Pregão Presencial nº 06/2021, processo nº 8/2021. Objeto: Aquisição de pacotes de café e garrafas de água de 510 ml para o setor da nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/01/2021 às 07:30 horas

Leia-se: Pregão Presencial 06/2021, processo nº 8/2021. Objeto: Aquisição de pacotes de café e garrafas de água de 510 ml para o setor da nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 28/01/2021 às 07:30 horas

Nova Andradina, 18 de janeiro de 2021. João Victor Ribeiro Alves – Pregoeiro

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 27.995,72 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.475,90
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.380,00
Total do Proj./Ativ.	16.855,90
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexo	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.614,32
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.190,00
Total do Proj./Ativ.	8.804,32
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.235,50
Total do Proj./Ativ.	2.235,50
Total da Unidade	27.895,72
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL	
07.15.16.482.0018.2.102 - Manutenção e enc. do Fundo de Habitação	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00
Total do Proj./Ativ.	100,00
Total da Unidade	100,00
Total do órgão	27.995,72
TOTAL SUPLEMENTADO:	27.995,72

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descritas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

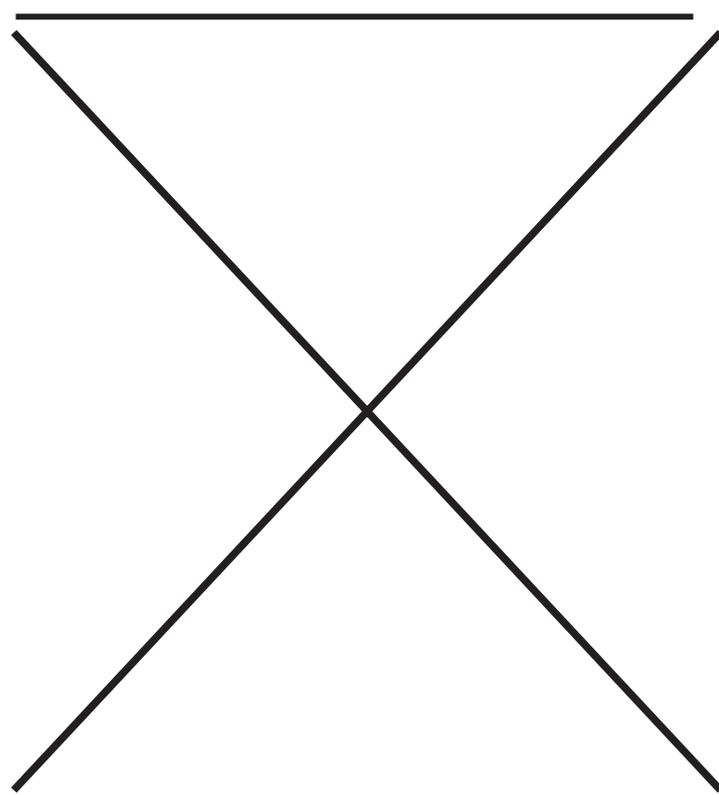
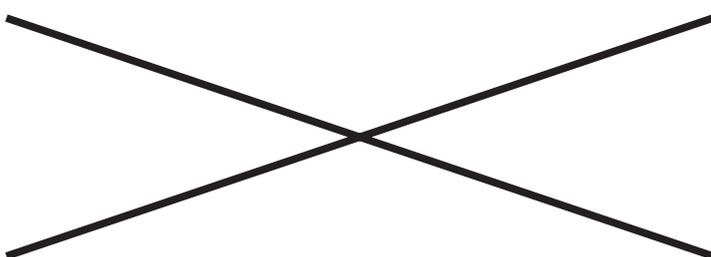
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexo	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.895,72
Total do Proj./Ativ.	27.895,72
Total da Unidade	27.895,72
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL	
07.15.16.482.0018.2.102 - Manutenção e enc. do Fundo de Habitação	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
Total do Proj./Ativ.	100,00
Total da Unidade	100,00
Total do órgão	27.995,72
TOTAL REDUZIDO:	27.995,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 002693/20 de 2 de Dezembro de 2020

DECRETO Nº 002694/20 de 3 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e das outras providências"

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 204.788,69 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		75.000,00
	Total do Proj./Ativ.	75.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		119.926,60
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		183,59
	Total do Proj./Ativ.	120.110,19
	Total da Unidade	195.110,19
	Total do Órgão	195.110,19
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.202 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		4.467,00
	Total do Proj./Ativ.	4.467,00
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		1.489,00
	Total do Proj./Ativ.	1.489,00
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		3.722,50
	Total do Proj./Ativ.	3.722,50
	Total da Unidade	9.678,50
	Total do Órgão	9.678,50
TOTAL SUPLEMENTADO:		204.788,69

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		119.926,60
	Total do Proj./Ativ.	119.926,60
05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		183,59
	Total do Proj./Ativ.	183,59
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		75.000,00
	Total do Proj./Ativ.	75.000,00
	Total da Unidade	195.110,19
	Total do Órgão	195.110,19
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.678,50
	Total do Proj./Ativ.	9.678,50
	Total da Unidade	9.678,50
	Total do Órgão	9.678,50
TOTAL REDUZIDO:		204.788,69

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Especial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.016.114,25 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		21.134,41
	Total do Proj./Ativ.	21.134,41
04.05.15.451.0020.2.080 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		10.358,02
	Total do Proj./Ativ.	10.358,02
	Total da Unidade	31.492,43
	Total do Órgão	31.492,43
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		9.629,55
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.250,00
	Total do Proj./Ativ.	14.879,55
06.07.12.361.0047.2.051 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		258.010,00
	Total do Proj./Ativ.	258.010,00
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		304.014,38
	Total do Proj./Ativ.	304.014,38
	Total da Unidade	576.903,93
	Total do Órgão	576.903,93
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		33.500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		5.700,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		399,54
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		15.525,57
	Total do Proj./Ativ.	55.125,11
07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150,00
	Total do Proj./Ativ.	150,00
	Total da Unidade	55.275,11
	Total do Órgão	55.275,11
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO		
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Contro		
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições		35.000,00
	Total do Proj./Ativ.	35.000,00
	Total da Unidade	35.000,00
	Total do Órgão	35.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		32.600,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		23.580,39
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		27.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		92.152,79
	Total do Proj./Ativ.	176.133,18
16.20.04.122.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Dívida Interna		
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		21.565,60
	Total do Proj./Ativ.	21.565,60
	Total da Unidade	197.698,78
	Total do Órgão	197.698,78
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		119.600,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil		144,00
	Total do Proj./Ativ.	119.744,00
	Total da Unidade	119.744,00
	Total do Órgão	119.744,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		1.016.114,25

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.492,43
	Total do Proj./Ativ.	31.492,43
	Total da Unidade	31.492,43
	Total do Órgão	31.492,43
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		108.068,77
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		109.629,55
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		5.250,00
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições		15.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		137.826,81
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		33.822,54
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Total do Proj./Ativ.	440.297,67
06.07.12.361.0047.2.051 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		22.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		17.000,00
	Total do Proj./Ativ.	59.000,00
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação		
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		35.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.491,84
	Total do Proj./Ativ.	65.491,84
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos		6.375,08
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		6.375,08
	Total do Proj./Ativ.	6.375,08
06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação		5.739,34
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		5.739,34
	Total do Proj./Ativ.	5.739,34
	Total da Unidade	576.903,93
	Total do Órgão	576.903,93
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social		15.525,57
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		39.749,54
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55.275,11
	Total do Proj./Ativ.	55.275,11
	Total da Unidade	55.275,11
	Total do Órgão	55.275,11
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		224.580,39
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.318,39
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		110.400,00
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		110.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		352.298,78
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		352.298,78
	Total do Proj./Ativ.	352.298,78
	Total da Unidade	352.298,78
	Total do Órgão	352.298,78
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		144,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		144,00
	Total do Proj./Ativ.	144,00
	Total da Unidade	144,00
	Total do Órgão	144,00

TOTAL REDUZIDO: 1.016.114,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002704/20 de 15 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 787.177,88 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	4,00		Total do Proj./Ativ.: 4,00
04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	193.026,50		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	Total do Proj./Ativ.	193.206,50
		Total da Unidade	193.210,50
		Total do Órgão	193.210,50
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.133,33		Total do Proj./Ativ.: 9.133,33
06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	124.336,27		Total do Proj./Ativ.: 124.336,27
06.07.13.392.0027.2.290 - Lei Aldir Blanc - Aux. Emergencial a Cultura.			
3.3.60.41.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU 4.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.720,00		Total do Proj./Ativ.: 44.720,00
		Total da Unidade	178.189,60
		Total do Órgão	178.189,60
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão			
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais			74.279,50
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			76.155,67
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições			58.323,39
		Total do Proj./Ativ.	208.758,56
16.20.04.122.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Divisão Interna			
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada			177.019,22
		Total do Proj./Ativ.	177.019,22
		Total da Unidade	385.777,78
		Total do Órgão	385.777,78

DECRETO Nº 002703/20 de 14 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 81.125,36 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.300,00	
	Total do Proj./Ativ.	3.300,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario do F.M de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	48.523,48	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	29.301,88	
	Total do Proj./Ativ.	77.825,36
	Total da Unidade	81.125,36
	Total do Órgão	81.125,36
TOTAL SUPLEMENTADO:	81.125,36	
Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrentes da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.300,00	
	Total do Proj./Ativ.	3.300,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario do F.M de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.301,88	
	Total do Proj./Ativ.	29.301,88
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario do F.M de Saúde		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	48.523,48	
	Total do Proj./Ativ.	48.523,48
	Total da Unidade	81.125,36
	Total do Órgão	81.125,36
TOTAL REDUZIDO:	81.125,36	
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.		
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.		

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações			30.000,00
		Total do Proj./Ativ.	30.000,00
		Total da Unidade	30.000,00
		Total do Órgão	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:			787.177,88
Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrentes da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações			48.062,92
		Total do Proj./Ativ.	48.062,92
04.05.15.451.0020.2.074 - Edificações de Prédios Públicos			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4,00		
	Total do Proj./Ativ.		4,00
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Infraestrutura			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			7.462,40
		Total do Proj./Ativ.	7.462,40
		Total da Unidade	55.529,32
		Total do Órgão	55.529,32
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			3.133,33
		Total do Proj./Ativ.	3.133,33
06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			6.000,00
		Total do Proj./Ativ.	6.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			124.336,27
		Total do Proj./Ativ.	124.336,27
06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes			
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais			126.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			7.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			4.381,18
		Total do Proj./Ativ.	137.681,18
06.07.13.392.0027.2.290 - Lei Aldir Blanc - Aux. Emergencial a Cultura.			
3.3.60.41.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU			26.209,98
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			14.510,02
		Total do Proj./Ativ.	44.720,00
		Total da Unidade	315.870,78

	Total do Órgão	315.870,78		Total da Unidade	118.017,94
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%		726.880,58
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finançs e Gestão			3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		85.339,18
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		2.000,00	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		812.239,76
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00		Total do Proj./Ativ.	
16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos			06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%		128.411,19
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps		212.813,47	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		8.715,01
	Total do Proj./Ativ.	212.813,47	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		137.126,20
	Total da Unidade	214.813,47		Total do Proj./Ativ.	
	Total do Órgão	214.813,47	06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar		675,36
			3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		675,36
				Total da Unidade	950.041,32
				Total do Órgão	1.068.059,26
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario			07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social		25.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		30.740,92	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		30.000,00	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		28.000,00
	Total do Proj./Ativ.	60.740,92		Total do Proj./Ativ.	28.000,00
17.21.18.542.0039.2.269 - Operacionalização Aterro Sanitário e Gestão Integrada de Resíduos				Total da Unidade	28.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		41.913,03		Total do Órgão	28.000,00
	Total do Proj./Ativ.	41.913,03			
	Total da Unidade	102.653,95	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
	Total do Órgão	102.653,95	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finançs e Gestão		103.430,59
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		105.034,02
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas			3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		208.464,61
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		16.410,36		Total do Proj./Ativ.	208.464,61
	Total do Proj./Ativ.	16.410,36		Total da Unidade	208.464,61
	Total da Unidade	16.410,36		Total do Órgão	208.464,61
	Total do Órgão	16.410,36	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
22 - GOVERNADORIA			21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
22.01 - GOVERNADORIA			21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		360.000,00
22.01.04.122.0018.2.261 - Manutenção e aprimoramento da AGENOVA			3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		360.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		81.900,00		Total do Proj./Ativ.	360.000,00
	Total do Proj./Ativ.	81.900,00		Total da Unidade	360.000,00
	Total da Unidade	81.900,00		Total do Órgão	360.000,00
	Total do Órgão	81.900,00	23 - CONTROLADORIA GERAL		
TOTAL REDUZIDO:		787.177,88	23.01 - CONTROLADORIA GERAL		
			23.01.04.124.0018.2.046 - Manutenção e enc. c/ Controladoria		12.000,00
			3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		12.000,00
				Total do Proj./Ativ.	12.000,00
				Total da Unidade	12.000,00
				Total do Órgão	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002711/20 de 23 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.149.663,76 para atender reforço de dotações como segue:

	Total do Proj./Ativ.	60.000,00		Total do Proj./Ativ.	95.883,21
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%		630.997,37
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC			3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		630.997,37
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		60.000,00		Total do Proj./Ativ.	630.997,37
	Total do Proj./Ativ.	60.000,00		Total da Unidade	630.997,37
05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS			06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%		696,13
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		10.015,98	3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		1.950,68
	Total do Proj./Ativ.	10.015,98	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		2.000,00
05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU			3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		709,01
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		25.000,00	3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		1.879,73
	Total do Proj./Ativ.	25.000,00	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		182,08
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde			3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps		7.417,63
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		81.277,48		Total do Proj./Ativ.	95.883,21
	Total do Proj./Ativ.	81.277,48	06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%		95.883,21
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB			3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		181.487,84		Total do Proj./Ativ.	96,28
	Total do Proj./Ativ.	181.487,84	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		8.000,00
05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica			3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		3.619,33
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		27.820,48	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.000,00
	Total do Proj./Ativ.	27.820,48	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		1.000,00
05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19			06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		87.538,11	06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
	Total do Proj./Ativ.	87.538,11	06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%		63.383,14
	Total da Unidade	473.139,89	06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%		100,90
	Total do Órgão	473.139,89	3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps		785,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		63.383,14
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				Total do Proj./Ativ.	63.383,14
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		118.017,94	3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		36.659,03
	Total do Proj./Ativ.	118.017,94	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL		18.309,73
			3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		146,78
			3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		494,88
			4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
				Total do Proj./Ativ.	57.610,42
				Total da Unidade	855.291,77

	Total do Órgão	973.309,71
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		
	Total do Proj./Ativ.	28.000,00
	Total da Unidade	28.000,00
	Total do Órgão	28.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finançs e Gestio		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
	Total do Proj./Ativ.	234.832,22
	Total da Unidade	234.832,22
	Total do Órgão	234.832,22
16.20.04.122.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Dívida Interna		
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
	Total do Proj./Ativ.	49.064,60
	Total da Unidade	49.064,60
	Total do Órgão	283.896,82
22 - GOVERNADORIA		
22.01 - GOVERNADORIA		
22.01.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
	Total do Proj./Ativ.	296.567,79
	Total da Unidade	296.567,79
	Total do Órgão	296.567,79
TOTAL REDUZIDO:		
	Total do Órgão	2.054.914,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002712/20 de 23 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 510.785,51 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		
	Total do Proj./Ativ.	147.240,00
	Total da Unidade	147.240,00
06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		
	Total do Proj./Ativ.	54.672,23
	Total da Unidade	32.550,00
	Total do Órgão	87.222,23
06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		
	Total do Proj./Ativ.	22.000,00
	Total da Unidade	22.000,00
06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		
	Total do Proj./Ativ.	143.427,02
	Total da Unidade	33.184,92
	Total do Órgão	176.611,94
06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		
	Total do Proj./Ativ.	14.000,00
	Total da Unidade	77.711,34
	Total do Órgão	510.785,51
TOTAL SUPLEMENTADO:		
	Total do Órgão	510.785,51

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito de Excesso Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002713/20 de 23 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 601.280,68 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario do F.M de Saúde		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		
	Total do Proj./Ativ.	101.280,68
	Total da Unidade	101.280,68
05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19		
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições		
	Total do Proj./Ativ.	500.000,00
	Total da Unidade	500.000,00
	Total do Órgão	601.280,68
TOTAL SUPLEMENTADO:		
	Total do Órgão	601.280,68
Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		
	Total do Proj./Ativ.	249.785,00
	Total da Unidade	249.785,00
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FMS/Saúde		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		
	Total do Proj./Ativ.	101.280,68
	Total da Unidade	101.280,68
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		
	Total do Proj./Ativ.	250.215,00
	Total da Unidade	250.215,00
	Total do Órgão	601.280,68
TOTAL REDUZIDO:		
	Total do Órgão	601.280,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL